



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 77/2014 – São Paulo, terça-feira, 29 de abril de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0451321 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7499, DE 25 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres, para incluir a fruição do saldo de 14 (quatorze) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal TÂNIA REGINA MARANGONI, para 28 de abril a 11 de maio de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2014, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0443577 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1536, DE 22 DE ABRIL DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353/2013 e 1450/2014 para interromper, nos dias 25 e 26 de março de 2014, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA marcadas para 24 de março a 22 de abril de 2014 e incluir o saldo de 02 (dois) dias para 26 e 27 de maio de 2014, tornando sem efeito a Portaria CORE nº 1533/2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 25/04/2014, às 16:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0449101 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7497, de 24 de abril de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres, para adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA, designado entre 28 de maio a 26 de junho de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2014, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448720 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7496, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Interromper, nos dias 5 e 6 de maio e a partir de 19 de maio de 2014, por necessidade do serviço, a fruição do período de férias designado entre 22 de abril a 21 de maio de 2014, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado PAULO SÉRGIO DOMINGUES.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2014, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446171 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1538, DE 23 DE ABRIL DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ADRIANA GALVÃO STARR de 5 de junho a 4 de julho de 2014 para 12 de maio a 10 de junho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 25/04/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0448400 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7494, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a fruição do período de férias designado entre 5 de maio a 3 de junho de 2014 para 3 de novembro a 2 de dezembro de 2014, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado CIRO BRANDANI FONSECA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2014, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0444108 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1539, DE 23 DE ABRIL DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para interromper, a partir de 7 de abril de 2014, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR marcadas para 17 de março a 15 de abril de 2014 e incluir o saldo de 09 (nove) dias para 10 a 18 de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 25/04/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0446394 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1540, DE 23 DE ABRIL DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI de 12 de junho a 11 de julho de 2014 para 23 de junho a 22 de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 25/04/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0446416 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1541, DE 23 DE ABRIL DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353 e 1398/2013 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA de 20 de junho a 19 de julho de 2014 para 30 de junho a 29 de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 25/04/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0446854 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE nº 1546, DE 23 DE ABRIL DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI de 5 de maio a 3 de junho de 2014 para 10 de julho a 8 de agosto de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 25/04/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0446439 - Portaria N.I. ::

portaria core nº 1542, de 23 de abril de 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353 e 1373/2013 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR de 23 de junho a 22 de julho de 2014 para 10 de julho a 8 de agosto de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 25/04/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0446705 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1545, DE 23 DE ABRIL DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1534/2014 para constar a alteração das férias do Excelentíssimo Juiz Federal DOUGLAS CAMARINHA GONZALES de 16 a 30 de maio e 2 de junho a 1 de julho de 2014 para 1 a 15 de junho e 16 de junho a 15 de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 25/04/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0443895 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1543, DE 23 DE ABRIL DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA de 5 de maio a 3 de junho de 2014 para 2 a 31 de outubro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 25/04/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0446480 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1544, DE 23 DE ABRIL DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para incluir o saldo de 08 (oito) dias de férias do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN para 1 a 8 de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 25/04/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0446495 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003537-50.2014.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Alberto de Souza Ribeiro

1. Torno sem efeito os despachos C.A. DMAG 0368794 e 0404099.

2. Defiro o pagamento de ajuda de custo, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de outubro de 2013, nos termos dos artigos 96, 97, parágrafo único, e 98, III, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

3. Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450711 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7.498, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o horário de expediente na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a definição do expediente forense pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Superior Tribunal de Justiça, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, nas sedes da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região, nas cidades de São Paulo e Guarulhos:

I – não haverá expediente no dia 12 de junho de 2014;

II – o expediente será das 8h às 12h30min, nos dias 17 e 23 de junho de 2014.

Art. 2º Estabelecer que, nas demais sedes da Justiça Federal no Estado de São Paulo, o expediente será das 8h às 12h30min, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014.

Art. 3º Estabelecer que, nas sedes da Justiça Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, o expediente será das 7h às 11h30min, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014.

Art. 4º Prorrogar, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos processuais que venceriam nas referidas datas.

Art. 5º Determinar o funcionamento do plantão judiciário, para o conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 6º A compensação decorrente da diferença entre a jornada de trabalho fixada nesta portaria e a normal será realizada até o dia 12 de agosto de 2014, sob a supervisão das respectivas chefias.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2014, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO Nº 415, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Revoga o Provimento nº 411/2014-CJF3R.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

CONSIDERANDO que para o cumprimento do decidido na 336ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região são necessárias diversas providências, dentre elas, a adequação do prédio da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pela Administração para a realização das obras de adaptação do

novo prédio;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se definir, de imediato, uma data para o início e término da reforma, necessárias ao bom funcionamento da Vara Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Provimento nº 411, de 14 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que implanta a 1ª Vara Federal mista com Juizado Especial Federal Adjunto da 27ª Subseção Judiciária - São João da Boa Vista.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0449201 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 1551, de 24 de abril de 2014.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, na 1ª Vara Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e na 1ª Vara Mista de Lins - 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SALETTE NASCIMENTO, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 1479/2014.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, na 1ª Vara Federal de Tupã - 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e na 1ª Vara Mista de Lins - 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 19 a 23 de maio de 2014, composta pelos seguintes servidores:

Anna Lucia Malerbi de Castro	Assessora	84
Waldirio Pacanaro Filho	Assessor	399
Mauricio Koiti Sato	Assessor	1664
Carla Regina Gonçalves de Andrade	Assessora II	2593
Denise Machado Valêncio Alves de Jesus	Técnico Judiciário	1156
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Francisco Sanchez Gomes	Técnico Judiciário	1131
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Guilherme Pachione Guedes	Técnico Judiciário	3493
Celso Toshio Nakamura	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2530
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1414
José Alves Grigório	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3135
Roberto da Conceição Batista	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1936
Estevo Celso dos Santos	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1247

2. Em face da distância entre São Paulo/SP e Tupã/SP e da data para o início da Correição Geral Ordinária - segunda-feira, dia 19 de maio 2014, às 11 horas - autorizo o deslocamento dos servidores que compõem a equipe de correição, em veículo oficial de serviço, no domingo, dia 18 de maio de 2014.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 25/04/2014, às 17:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0451126 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Processo de Penalidade SEI nº 0003204-98.2014.4.03.8000. Recorrente: Grupo Mais Comunicação Integrada e Marketing Ltda. O Sr. Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, acolheu o Parecer N.I. nº 449/2014-ALIC, recebeu o recurso, mantendo a decisão (doc. 0396077), por seus próprios fundamentos, por não ter o Recorrente apresentado nenhum documento ou fato novo suscetível de alterar as penalidades aplicadas. Determinou a publicação, a comunicação e o posterior prosseguimento ao E. Conselho de Administração para apreciação do recurso. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral). Data: 24/04/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 25/04/2014, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0452751 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 094/2013 para prestação de serviços de Controladores de Acesso (receptionistas) e Serviço de Condução de Veículo de Transporte Vertical (ascensoristas), adjudicado à empresa RCA Produtos e Serviços Ltda., com o valor total mensal de R\$ 75.990,00.

São Paulo, 28 de abril de 2014.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 28/04/2014, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0448184 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002616-91.2014.4.03.8000

Documento nº 0448184

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Tiago Mariano de Almeida, RF 3474, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2014, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450315 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10032, DE 25 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007651-32.2014.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora **NATHÁLIA ALVES POSSENTI**, R.F. nº 3061, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Relações Institucionais da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, até 1º de março de 2015, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Ouvidoria-Geral. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 25/04/2014, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450325 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10033, DE 25 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007651-32.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR o servidor **MARCELO TETSUO YAMAMOTO**, R.F. nº 3436, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Márcio Moraes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 25/04/2014, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450327 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10034, DE 25 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007651-32.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **KEYLA MARGARETH BARBOSA**, R.F. nº 3089, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Márcio Moraes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **MARCELO TETSUO YAMAMOTO**, R.F. nº 3436, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 25/04/2014, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0451416 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10037, DE 25 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006884-91.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ TANCREDO JUNIOR**, R.F. nº 2682, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Controle de Expedientes de Gestão da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 25/04/2014, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447875 - Portaria ::

Portaria Nº 0447875, DE 23 DE abril DE 2014.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 04/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
470	IVANILDA H. DE AQUINO	de B8 para B9	29/03/2014
1590	SIMONE KUANO LEE	de B10 para C11	17/03/2014
1843	LUCIA DA SILVA MEDEIROS	de B8 para B9	15/03/2014
2011	FRANKLIN D. JOSE DE L. JUNIOR	de B9 para B10	01/03/2014
2114	MARIA TERESA C. CAMBEIRO	de B9 para B10	30/03/2014
2200	CARAM DE C. TANNUS	de C11 para C12	18/03/2014
2282	DAWID C. DE SOUZA	de B9 para B10	17/03/2014
2654	ADRIANA CAMILLI D. MATOS	de C12 para C13	30/05/2013
2731	MARCIO CILAS DE GREGORIO	de C12 para C13	17/01/2014
2763	JANE EIRE DE SOUSA LOPES	de C12 para C13	26/03/2014
2943	ANDREIA J. ATHAYDE	de B9 para B10	16/02/2014
3022	MARCIO VERGO CAMPOS	de C11 para C12	24/03/2014
3147	REGIANE DA SILVA P. SERAU	de B9 para B10	01/03/2014
3152	SANDOR KOVACS	de B9 para B10	23/02/2014
3153	MIRIAM YOKOTA	de B9 para B10	01/03/2014
3157	SORAIA FIALHO VIEIRA	de B9 para B10	03/03/2014
3159	SUELI MARIA DO C. R. DE ARRUDA	de B9 para B10	01/03/2014
3162	PAULO HENRIQUE P. DE MORAES	de B9 para B10	11/03/2014
3165	RENATA S. NASCIMENTO	de B9 para B10	14/03/2014
3166	IZABEL C. PRIOLI C. HONORATO	de B9 para B10	27/03/2014
3182	FLAVIA TAVARES	de B9 para B10	30/03/2014
3186	DANIELA DE CAMPOS ROZA	de B9 para B10	30/03/2014
3188	MARINA FERREIRA DAS NEVES	de B9 para B10	30/03/2014
3189	ANA LUCIA LAMONICA	de B9 para B10	30/03/2014

3275	JAMILE DE FATIMA L. JABUR	de B8 para B9	20/03/2014
3276	RICARDO GUILHERME DOS SANTOS	de B8 para B9	15/03/2014
3590	FLAVIA VAZ S. CALAZANS	de A5 para B6	04/07/2013
3591	DAVIDSON DA SILVA FORMIGONI	de C12 para C13	30/08/2013
3643	ROGERIO P. MOREIRA DE SOUZA	de A3 para A4	21/03/2014
3645	DEBORA SILVEIRA HOEPPNER	de A3 para A4	29/03/2014

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3362	JEAN RIBEIRO	de B6 para B7	03/03/2014

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1084	DILZA MAYUMI H. ISHIKAWA	de B9 para B10	17/03/2014

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA DO TRABALHO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1477	ROSANA MORAES ZONARO	de B8 para B9	17/03/2014

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1155	ANGELA PIMENTEL C. TAVARES	de B9 para B10	17/03/2014
2724	JULIA TOSE	de C12 para C13	28/01/2014
2745	MARIA FERNANDA R. F. DE PAULA	de C12 para C13	27/02/2014
2755	SERGIO CARRASCO	de C12 para C13	19/03/2014
2764	AUGUSTO CESAR G. SANTOS	de C12 para C13	26/03/2014
2770	ROBERTA CRISTINA LIGORIO	de C12 para C13	26/03/2014
2775	MARISA IDE	de C12 para C13	26/03/2014
2776	TATIANA D AMICO M. REYES	de C12 para C13	30/03/2014
2780	MARIA ANGELA PALUDETTO	de C12 para C13	31/03/2014
2830	DJALMA ARAUJO MACIEL	de B9 para B10	04/03/2014
3019	ANDREA REGINA DA SILVA	de C11 para C12	10/03/2014
3167	ELIANE APARECIDA GUERRA	de B9 para B10	31/03/2014

3168	TAIS HELENA C. PEREIRA	de B9 para B10	09/03/2014
3169	AQUILES FERNANDES RIBEIRO	de B9 para B10	21/03/2014
3172	OLINDINA DA C. C. PARPINELLI	de B9 para B10	16/03/2014
3173	JAIME YOSHIHARU NAKAMURA	de B9 para B10	16/03/2014
3174	CRISTINE KATAFAY PEREIRA	de B9 para B10	28/03/2014
3175	GUSTAVO OIDE NAKABAYASHI	de B9 para B10	22/03/2014
3177	CLAUDIA R. DA SILVA MOREIRA	de B9 para B10	22/03/2014
3180	JULIANA P. BORGES DE MELO	de B9 para B10	30/03/2014
3183	ALEXANDRE D. MARTINS BANDEIRA	de B9 para B10	30/03/2014
3187	VIVIAN KIYOMI MATSUDA	de B9 para B10	30/03/2014
3272	KATIA REGINA DA SILVA	de B8 para B9	22/02/2014
3569	ADRIANO WELLINGTON ANICETO	de A4 para A5	13/03/2014
3576	SALMA R. ALI Z. REVI PIEROBON	de A4 para A5	22/03/2014
3577	ROGERIO SANCHES SILVEIRA	de A4 para A5	29/03/2014
3578	RAFAEL TOMAZIN	de A4 para A5	29/03/2014
3605	KAREN YUMI ITABASHI	de B9 para B10	04/03/2014
3640	MARIANA SPRENGER LEMOS	de A3 para A4	14/03/2014
3644	ELISABETE DE MORAIS CARLOS	de A3 para A4	21/03/2014
3647	ALINE VIEIRA GOMES	de A3 para A4	28/03/2014
3685	JOSE CARLOS G. BUENO JUNIOR	de A2 para A3	05/12/2013
3707	SIMONE CHRISTIANE MACHADO	de A2 para A3	05/03/2014
3711	SANDRA GOLDSTEIN	de A2 para A3	19/03/2014
3712	TAMY TISO PONZETO	de A2 para A3	19/03/2014
3713	JAQUELINE CAMARGOS	de A2 para A3	26/03/2014

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2999	PAULO CESAR DA TRINDADE	de C11 para C12	07/01/2014
3020	BASILIO SARAIVA DA SILVA	de C11 para C12	10/03/2014
3142	MILTON SCOCCA	de B9 para B10	16/02/2014

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE OPERAÇÃO DE COMPUTADOR:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3365	PATRICIA BRAZ GUIMARAES	de B6 para B7	09/03/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2014, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0441994 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006610-30.2014.4.03.8000

Documento nº 0441994

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor OSVALDO JOAO CHECHIO, R.F. nº 3736

Tendo em vista a informação a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada da seguinte forma:

I – com relação ao serviço prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, como celetista:

- 696 (seiscentos e noventa e seis) dias de contribuição, referentes ao período de 01/12/1972 a 31/10/1974, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

- 700 (setecentos) dias para fins de efetivo exercício no serviço público, referentes ao período de 01/12/1972 a 31/10/1974, nos termos do artigo 8º, inciso XIV, da Resolução 141/2011-CJF/STJ, alterada pela Resolução 247/2013-CJF/STJ;

II – com relação ao serviço prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, como estatutário:

- 14.235 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 01/11/1974 a 21/10/2013, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

- 7.635 (sete mil seiscentos e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 26/11/1992 a 21/10/2013, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 9.594 (nove mil quinhentos e noventa e quatro) dias, referentes ao período de 01/12/1972 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

- 24 (vinte e quatro) meses resultantes da contagem em dobro para fins de aposentadoria, naquela seccional, de 12 (doze) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao decênio de 01/12/1972 a 28/11/1982 e aos quinquênios de 29/11/1982 a 27/11/1987 e de 28/11/1987 a 25/11/1992, nos termos da redação original do artigo 87 e artigo 245, ambos da Lei nº 8.112/90;

- 12 (doze) dias de férias referentes ao exercício de 2013;

III – com relação ao tempo de serviço prestado a empresas privadas:

- 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, referentes ao período de 17/02/1972 a 02/05/1984 (períodos interpolados), já descontadas as concomitâncias apontadas e o período trabalhado como celetista na Justiça Federal de Primeiro Grau, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

IV – Concedo 11 (onze) anuênios, com efeitos financeiros a partir 01/07/2008 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, alterada pela Resolução 247/2013-CJF/STJ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2014, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0441239 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001854-75.2014.4.03.8000

Documento nº 0441239

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor JOSE ANTONIO MONTEIRO, R.F. nº 3638

Tendo em vista a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I – com relação ao serviço prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

- 6.875 (seis mil oitocentos e setenta e cinco) dias, referentes ao período de 27/06/1994 a 22/04/2013, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

- 6.875 (seis mil oitocentos e setenta e cinco) dias, referentes ao período de 27/06/1994 a 22/04/2013, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 1.716 (mil setecentos e dezesseis) dias, referentes ao período de 27/06/1994 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

- 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de 2013;

II – com relação ao tempo de serviço prestado a empresas privadas:

- 2.982 (dois mil novecentos e oitenta e dois) dias, referentes ao período de 03/02/1986 a 30/05/1994 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

III – Concedo 04 (quatro) anuênios, com efeitos financeiros a partir 23/04/2013 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, alterada pela Resolução nº 247/2013-CJF/STJ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0440970 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001858-15.2014.4.03.8000

Documento nº 0440970

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora NANCY MICHELINI DINIZ, R.F. nº 3610

Tendo em vista a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada da seguinte forma:

I - com relação ao serviço prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do

Estado de São Paulo:

- 5.627 (cinco mil seiscentos e vinte e sete) dias, referentes ao período de 20/08/1996 a 15/01/2012, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

- 5.627 (cinco mil seiscentos e vinte e sete) dias, referentes ao período de 20/08/1996 a 15/01/2012, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 931 (novecentos e trinta e um) dias, referentes ao período de 20/08/1996 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

- 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2012;

II - com relação ao tempo de serviço prestado a empresas privadas:

- 1.153 (mil cento e cinquenta e três) dias, referentes ao período de 01/10/1992 a 26/07/1996 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

III - concedo 02 (dois) anuênios, com efeitos financeiros a partir 16/01/2012 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0440588 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006603-38.2014.4.03.8000

Documento nº 0440588

Ref.: Pedido de averbação em dobro, para fins de aposentadoria, de período de licença-prêmio por assiduidade não gozado, formulado pela servidora VIVIANE MANDARO, R.F. 763.

Tendo em vista a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões, averbo em dobro 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, concedida e não usufruída, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2014, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0450020 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010757-96.2014.4.03.8001
Documento nº 0450020

No Diário eletrônico de 23/04/2014 onde se lê:

1310 - MARIA PAULA GARCIA DE N.SAYAO L.CARVALHO LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 04/04/2014 a 04/04/2014
leia-se:

1310 - MARIA PAULA GARCIA DE N.SAYAO L.CARVALHO LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA 04/04/2014 a 04/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450080 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012539-41.2014.4.03.8001
Documento nº 0450080

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4446 - EVANDRO LANGONA TAGLIATELA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

22/04/2014 A 21/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449855 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012499-59.2014.4.03.8001
Documento nº 0449855

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1761 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
23/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448556 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012350-63.2014.4.03.8001
Documento nº 0448556

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2873 - VALERIA MARQUES DE CASTRO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
22/04/2014 A 05/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447754 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011841-35.2014.4.03.8001
Documento nº 0447754

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2605 - ELIANE ALVES FERREIRA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
10/04/2014 A 11/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447670 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012335-94.2014.4.03.8001
Documento nº 0447670
7410 - MARILIA POLTRONIERI BORTOLON

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
22/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447468 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012257-03.2014.4.03.8001
Documento nº 0447468

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3734 - ELAINE MOREIRA DE LIMA ROSA
15/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447374 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012197-30.2014.4.03.8001
Documento nº 0447374

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2867 - ROSANGELA DA SILVA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
22/04/2014 A 21/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447169 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011910-67.2014.4.03.8001

Documento nº 0447169

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3621 - PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
11/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446981 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011758-19.2014.4.03.8001
Documento nº 0446981

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4106 - LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
13/04/2014 A 15/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446941 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011801-53.2014.4.03.8001
Documento nº 0446941
2660 - ROGERIO RISTON RAMOS
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
05/04/2014 A 17/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446847 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012273-54.2014.4.03.8001

Documento nº 0446847

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7432 - ELIETE PEREIRA VEIT

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

22/04/2014 A 23/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446549 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011770-33.2014.4.03.8001

Documento nº 0446549

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6865 - SABRINA JANUARIO PAUZER

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

09/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446491 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012244-04.2014.4.03.8001

Documento nº 0446491

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4021 - RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA

15/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0445133 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012135-87.2014.4.03.8001
Documento nº 0445133

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6229 - MARIANA GOBBI SIQUEIRA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
22/04/2014 A 23/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450918 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012576-68.2014.4.03.8001
Documento nº 0450918

Interessado: Ana Lilian de Aquino Jarreta, RF 1175

Nos termos da informação SECT 0450748, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/04/2014, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0442087 - Portaria ::

Portaria Nº 0442087, DE 15 DE abril DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora VERA LUCIA GIOVANELLI, RF 1123, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Recursos Extraordinários e Uniformização, da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, a partir de 07.01.2014;

II - DISPENSAR a servidora ANA MARIA CUSTODIO, RF 6770, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Secretaria das Turmas Recursais e Turmas Regionais de Uniformização, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Recursos Extraordinários e Uniformização, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

III - DISPENSAR a servidor EDSON KENJI NAGASE, RF 6766, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Secretaria das Turmas Recursais e Turmas Regionais de Uniformização, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização;

IV - DISPENSAR a servidora CHRISTIE CAROLINE CARON, RF 5608, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da 1ª Turma Recursal, e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Divisão de Recursos Extraordinários e Uniformização, da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização;

V - DESIGNAR a servidora VIVIAN MILONE NARDO, RF 5500, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Secretaria das Turmas Recursais e Turmas Regionais de Uniformização.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2014, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0441298 - Portaria ::

Portaria Nº 0441298, DE 15 DE abril DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos da Portaria nº 0395390, de 17/03/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21/03/2014, para constar:

ONDE SE LÊ: "... ALTERAR a lotação da servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387, (...) da 22ª Vara Cível para a 4ª Vara Criminal";

LEIA-SE: "... **ALTERAR** a lotação da servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387, (...) da 22ª Vara Cível para a 4ª Vara Criminal, a partir de 17/03/2014".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2014, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0442118 - Portaria ::

Portaria Nº 0442118, DE 15 DE abril DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

COLOCAR à disposição da Diretoria do Foro a servidora LUCIANA GOMES FRANÇA NOGUEIRA, RF 6816, Analista Judiciário, lotada na 5ª Vara de Campinas, a partir de 22/04/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2014, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450100 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012415-58.2014.4.03.8001

Documento nº 0450100

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5514 - RUBENS CIGALA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

15/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0445341 - Portaria ::

Portaria Nº 0445341, DE 22 DE abril DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ELAINE OLIVEIRA DA MATA, JEF - SÃO PAULO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE,, CPF 126.843.168-05, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2014, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0442513 - Portaria ::

Portaria Nº 0442513, DE 15 DE abril DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA/NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

DEMÉTRIO PALMA FACCHINI, FÓRUM DE GUARULHOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05 SUPERVISOR, CPF 105.260.268-12, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0441985 - Portaria ::

Portaria Nº 0441985, DE 15 DE abril DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA/NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

NORMANDO PEREIRA SANTOS, FÓRUM CÍVEL, ANALISTA JUDICIÁRIO, CPF 013.682.788-84, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0445253 - Portaria ::

Portaria Nº 0445253, DE 22 DE abril DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro, RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ADEMIR DONIZETE DA SILVA, FÓRUM DE AMERICANA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE, CPF 017.401.848-74, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0440324 - Portaria ::

Portaria Nº 0440324, DE 14 DE abril DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro, RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ALICE HARUMI TAKEYA, FÓRUM DE MARÍLIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 085.119.358-78, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0450988 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 21/2014-COOR/CÍVEL

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 60/2013-COOR/CÍVEL, de 14 de outubro de 2013;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria supramencionada, referente à Escala de Distribuição do Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa/SP, para fazer constar como Juíza Federal Distribuidora, no dia 25 de abril de 2014, a MM^a Juíza Federal DRA. DIANA BRUNSTEIN, em substituição à MM^a Juíza Federal DRA. SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 25/04/2014, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0387279 - Portaria ::

Portaria Nº 0387279, DE 11 DE março DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

A Portaria nº 0334054, de 30 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico de 03/02/2014 e;

As férias da servidora JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS, RF 6943, Técnico Judiciário, nos períodos de **04/02/2014 a 13/02/2014 (10 dias)**, e **22/04/2014 a 01/05/2014**;

RESOLVE:

TORNAR EM EFEITO, por erro material, a Portaria nº 0334054, de 30 de janeiro de 2014 e;

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias de **04/02/2014 a 13/02/2014 (10 dias)**, para **18/06/2014 a 27/06/2014**, e o período de **22/04/2014 a 01/05/2014 (10 dias)**, para **20/08/2014 a 29/08/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castriani, Juiz Federal**, em 11/03/2014, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 11 de março de 2014.

12ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0450743 - Portaria ::

Portaria Nº 0450743, DE 25 DE abril DE 2014.

CONSIDERANDO o período de licença da servidora VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA, Diretora de Secretaria, de 23/04 a 25/04/2014,

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, a servidora ANDRÉA TERRON LAVINI CREVATIN, Analista Judiciário, R.F. 2303, para exercer a função de Diretora de Secretaria desta 12ª Vara Cível no referido período e

DESIGNAR a servidora FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO, RF 333, Técnico Judiciário, para exercer a função de Oficial de Gabinete, em substituição à servidora ANDRÉA TERRON LAVINI CREVATIN, RF 2303, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Leão, Juíza Federal**, em 25/04/2014, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0451837 - Portaria ::

Portaria Nº 0451837, DE 25 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 006/2014

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA**, analista judiciário, RF 5517, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **10/03/2014 a 19/03/2014** (10 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS TIEMY FUKUI**, RF 6881, técnica judiciária, para substituição no período de **10/03/2014 a 19/03/2014** (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 25 de abril de 2014.
JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
Juiz Federal

:: SEI / TRF3 - 0452334 - Portaria ::

Portaria Nº 0452334, DE 25 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº007/2014

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando as férias da servidora **CLEISSY PACKER**, técnico judiciário, RF 2207, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de **23/04/2014 a 02/05/2014** (10 dias).

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **THAIS TIEMY FUKUI**, RF 6881, técnica judiciária, para substituição no período de **23/04/2014 a 27/04/2014** (5 dias).

II- **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ TARGINO DA COSTA JÚNIOR**. RF 7437, técnico judiciário, para substituição no período de **28/04/2014 a 02/05/2014** (5 dias).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 25 de abril de 2014.
JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
Juiz Federal

24ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0450329 - Portaria ::

Portaria Nº 0450329, DE 25 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 06/2014

A Doutora **RENATA COELHO PADILHA**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 07/2013, referente às férias da servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário, na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 05/05/2014 a 23/05/2014 (19 dias), 1ª parcela do exercício de 2014.

R E S O L V E :

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário, na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 05/05/2014 a 23/05/2014 (19 dias), para o período de 12/05/2014 a 30/05/2014 (19 dias), 1ª parcela do exercício de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 25 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 25/04/2014, às 15:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 41410A4917E8BCD5

:: SEI / TRF3 - 0450414 - Portaria ::

Portaria Nº 0450414, DE 25 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 07/2014

A Doutora RENATA COELHO PADILHA, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO o Ofício nº 0443581-PRES/GABPRES/AGES, de 22/04/2014, do Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, solicitando a participação do Diretor de Secretaria, FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, RF 3433, Analista Judiciário, para participar do workshop “Modelagem das Regras de Negócio do Mandado de Segurança no Processo Judicial Eletrônico – PJe” no período de 28 a 30/04/2014. CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Centro de Estudos Judiciários do CJF, acerca da indicação do Diretor de Secretaria, FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, RF 3433, Analista Judiciário, para participar do treinamento do Processo Judicial Eletrônico – PJe de 05 a 09/05/2014, em continuidade ao curso mencionado na Portaria nº 04/2014 (documento nº 0404784), atendendo ao Ofício nº 133/2014-PRES, de 14/03/2014, do Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região ao Senhor Corregedor-Geral da Justiça Federal – CJF, conforme solicitado pelo Ofício nº CJF-OFI-2014/00906, de 06/03/2014.

R E S O L V E:

INDICAR a servidora ELOIZA ROCHA MEDEIROS, RF 1366, Técnica Judiciário, Supervisora de Processamento de Ações Diversas, para substituir o Diretor de Secretaria Fernando Azeredo Passos Candelaria, RF 3433, Analista Judiciário, nos períodos de 28/04/2014 a 30/04/2014 (03 dias) e de 05/05/2014 a 09/05/2014 (05 dias).

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 25 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 25/04/2014, às 15:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 41410A4917E8BCD5

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0448657 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 32/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUÍZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO mensagem eletrônica encaminhada pelo Gabinete da 2ª Vara Criminal Federal em 24/04/2014.

RESOLVE:

I - **ALTERAR** em parte a Portaria 30/2014 desta Coordenadoria Administrativa, referente a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
25/04 a 30/04/2014	7ª	Dr. Ali Mazloun

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo

o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 9 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

São Paulo, 24 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 25/04/2014, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448692 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 33/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
30/04 a 09/05/2014	8ª	Dr. Ali Mazloun

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

São Paulo, 24 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 25/04/2014, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0381839 - Portaria ::

Portaria Nº 0381839, DE 07 DE março DE 2014.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, M.M JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 8ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, Oficial de Gabinete - FC 05 da 8ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 05/03 a 14/03/2014

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO - RF 4430, para substituir a servidora ANA CRISTINA NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2014, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0443945 - Portaria ::

Portaria Nº 0443945, DE 22 DE abril DE 2014.

A Doutora ANGELA CRISTINA MONTEIRO, M.M. Juíza Federal Presidente, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora MYRNA MARTINS RODE - RF 5630, Diretora de Secretaria - CJ 03 - deste JEF SP, esteve em férias no dia 22/04/2014 e em Licença Médica no período de 23/04 a 30/04/2014,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS - RF 3236, Chefe de Gabinete - CJ 02, do Gabinete da Presidência deste JEF SP, estará em férias no período de 22/04 a 01/05/2014,

CONSIDERANDO que a servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, Supervisora da Seção de Expedição - FC 05, da Divisão de Processamento, esteve em férias nos dias 22 a 24/04/2014,

CONSIDERANDO que a servidora HELENA DE MOURA CAMPOS - RF 873 - Supervisora da Seção Médica - FC 05, da Divisão Médico Assistencial, estará em férias no período de 22/04 a 01/05/2014,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, para substituir a servidora MYRNA MARTINS RODE - RF 5630, no dia 22/04/2014 - férias e nos dias 23 a 28/04/2014 - Licença médica . **DESIGNAR** a servidora LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385, para substituir a servidora MYRNA MARTINS RODE - RF 5630, nos dias 29 e 30/04/2014 - em razão de Licença Médica.

II - SUSPENDER a partir de 23/04/2014, o período de férias da servidora MYRNA MARTINS RODE - RF 5630, anteriormente marcado para 22/04 a 30/04/2014 e fazer constar o saldo de 08 dias para 01/05 A 08/05/2014

III - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, para substituir a servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS - RF 3236, no período de férias supra citado.

IV - ALTERAR os períodos de férias da servidora ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA DOS SANTOS - RF 4504, anteriormente marcados para 22/04 a 30/04/2014 e 16/07 a 25/07/2014 e fazer constar o período de 01/12 a 19/12/2014.

V - INTERROMPER a partir de 25/04/2014, o período de férias da servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, anteriormente marcado para 22/04 a 03/05/2014 e fazer constar o saldo de 09 dias para 22/05 a 30/05/2014.

VI - ALTERAR o período de férias da servidora EDILZA PEREIRA DUARTE - RF 3842, anteriormente marcado para 05/05 a 19/05/2014 e fazer constar o período de 18/08 a 01/09/2014.

VII - DESIGNAR o servidor MARCOS DAYSON HORI - RF 5389, para substituir a servidora SUZANA

ALENCAR - RF 3626, nos dias de férias supra citados.

VIII - ALTERAR o período de férias do servidor MIGUEL MORGADO - RF 2216, anteriormente marcado para 14/07 a 01/08/2014 e fazer constar o período de 23/06 a 11/07/2014.

IX - DESIGNAR as servidoras LUZIA DE FÁTIMA MELQUIADES SOUZA - RF 5057 E ELOISA KAWAHARA KUDAKA - RF 3766, para substituírem a servidora HELENA DE MOURA CAMPOS - RF 873, nos respectivos períodos de férias : 22/04 a 26/04/2014 e 27/04 a 01/05/2014.

X - ALTERAR o período de férias do servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, anteriormente marcado para 24/11 a 03/12/2014 e fazer constar o período de 26/11 a 05/12/2014.

XI - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, anteriormente marcados para 05/05 a 12/05/2014 e 14/07 a 28/07/2014 e fazer constar os períodos de 14/07 a 21/07/2014 e 22/07 a 05/08/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0451763 - Portaria ::

Portaria Nº 0451763, DE 25 DE abril DE 2014.

O **DOCTOR HONG KOU HEN**, Juiz Federal, da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora: **ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI**, Técnico Judiciário, RF 4581, **Oficiala de Gabinete (FC-5)**, para gozo de férias regulamentares no período de **28/03/2014 a 15/04/2014**

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-la na referida função comissionada e no período mencionado, a servidora **MARINA ANGELA PREVITI**, Analista Judiciário, RF 5689;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora: **ARLENE TAVARES GONÇALVES**, Analista Judiciário, RF 6009, **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05)**, para gozo de licença médica no período de **24/02/2014 a 25/03/2014** e férias regulamentares no período de **04/04/2014 a 15/04/2014**

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-la na referida função comissionada, a servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN**, Analista Judiciário, RF 7254, nos períodos de **24/02/2014 a 03/03/2014, 09/03/2014 a 25/03/2014 e 04/04/2014 a 15/04/2014** e o servidor **CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR**, técnico judiciário, RF 7001 no período de **04/03/2014 a 08/03/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0452039 - Edital ::

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA – SP, 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, **em retificação ao edital expedido por este Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, em 22 de abril de 2014**, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 24 de abril de 2014, e em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, e nos artigos 101, inciso XII, e 106 a 116 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, designou o período de **26 a 29 de maio de 2014**, por 04 (quatro) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 26 de maio de 2014**, na Secretaria da Vara-Gabinete, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal, Corregedor da Vara, Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

FAZ SABER , outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, no próprio Juizado, localizado no Fórum da Justiça Federal/Juizado Especial Federal, Av. Padre Francisco Sales Colturato, 658 – Bairro Santa Angelina, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Araraquara/SP, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Araraquara/SP, aos 25 de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450640 - Portaria ::

Portaria Nº 0450640, DE 25 DE abril DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão,

CONSIDERANDO as férias da servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, técnica judiciária, Supervisora do Processamento (FC-5), no período de 22/04/2014 a 01/05/2014, nos termos da Portaria 0123209 de 28/08/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luciana Andréia Gonçalves Zanoello, RF 7340, técnica judiciária, para substituir a servidora Elaine Cristina Shimada, no referido período de 22/04/2014 a 01/05/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0450129 - Portaria ::

Portaria Nº 0450129, DE 24 DE abril DE 2014.

Adota o Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e delega competência para a prática dos atos que discrimina.

A Excelentíssima Doutora Sílvia Melo da Matta, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 93, inc. XIV, da Constituição da República, no art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e atendendo à Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE

Art. 1º Adotar, no âmbito do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, exceto se houver determinação em sentido contrário da parte do magistrado que estiver atuando em feitos específicos, o Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, devendo o Diretor de Secretaria e os servidores por ele autorizados praticar de ofício os atos previstos no Manual que dispensem a intervenção do Juiz Presidente, sem prejuízo de sua posterior revisão.

Art. 2º Delegar ao Diretor de Secretaria e aos servidores por ele autorizados a prática dos atos de natureza meramente ordinatória e sem caráter decisório a seguir discriminados, independentemente de despacho:

I - Intimar a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial:

- a) Emende a inicial, juntando as cópias dos documentos previstos no art. 27 do Manual de Padronização, devendo-se discriminar o documento faltante;
- b) Esclareça divergência entre a qualificação constante da petição inicial e dos documentos que a instruem e, se for o caso, junte cópias dos documentos eventualmente regularizados;
- c) Nos casos em que o representante da parte absolutamente incapaz tenha juntado procuração passada em nome próprio, para que a substitua por outra, em nome da parte;
- d) Apresente cópias legíveis dos documentos que juntou;

II - Pesquisar nos sistemas informatizados e na rede mundial de computadores, quando disponível, os andamentos, fases e eventuais decisões prolatadas nos processos apontados na prevenção automática, juntando aos autos virtuais os documentos obtidos e, não sendo possível esclarecer a natureza e o andamento daquelas ações, solicitar dos respectivos Juízos as certidões e cópias das peças processuais necessárias à análise da prevenção indicada, salvo se a parte estiver assistida por advogado;

III – Se a parte estiver representada por advogado e não sendo possível afastar de plano a prevenção apontada pelo sistema de distribuição, deverá intimá-la para no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos cópia da inicial dos referidos processos e peças decisórias;

IV - Observadas as diretrizes gerais estabelecidas pelo magistrado, pautar audiências e agendar perícias, observado, quanto àquelas, o prazo necessário a fim de não frustrar eventual audiência previamente designada no Juízo Deprecante.

V – Redesignar, por uma única vez, perícias médicas e sociais previamente agendadas, dando ciência ao magistrado se houver substituição do perito, quando:

- a) Houver requerimento justificado do perito designado;
- b) A perícia médica não tenha sido realizada pela impossibilidade de se identificar de forma inequívoca o periciando, devendo constar a advertência de que nova frustração do exame, pelo mesmo motivo, acarretará a preclusão da prova;

VI – Cancelar perícias designadas, em caso de constatação da necessidade de regularizar o feito;

VII – Dar ciência ao INSS acerca das perícias médicas e sociais agendadas;

- VIII - Abrir vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, dos laudos periciais juntados e proceder à citação do INSS;
- IX - Intimar os peritos em mora na apresentação de laudos para entregá-los no prazo de 10 (dez) dias;
- X – Requisitar cópia de procedimentos administrativos úteis ou necessários à resolução da causa, exceto se estiverem sob sigilo ou em regime de publicidade restrita;
- XI – Intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sob pena de extinção;
- XII – Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, quando juntada carta precatória, cumprida ou não cumprida, ou documentos requisitados pelo Juízo, ou ainda da certidão de decurso de prazo;
- XIII – Intimar as partes requeridas para que digam se têm interesse na remessa dos autos para Central de Conciliação, encaminhando-se os autos, se o caso;
- XIV – Intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca de extratos, termo de adesão ou qualquer outro documento apresentado pela Caixa Econômica Federal com a finalidade caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado na petição inicial;
- XV – Remeter os autos ao Setor de Cálculos do Juizado sempre que necessário, ou quando houver dúvida quanto ao valor do proveito econômico pretendido nas ações em que se pedem prestações de trato continuado, para aferição do efetivo valor da causa, nos termos do art. 71 do Manual de Padronização;
- XVI – Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para que se manifestem acerca de cálculos anexados aos autos, inclusive de liquidação do julgado;
- XVII – Ocorrendo a frustração de comunicação processual, pesquisar endereços constantes dos bancos de dados e sistemas informatizados mantidos por órgãos e entidades públicas, juntar aos autos o resultado da pesquisa e expedir nova comunicação, ou certificar a pesquisa infrutífera e intimar a parte interessada para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias;
- XVIII – Solicitar informações acerca do cumprimento de carta precatória, preferencialmente por correio eletrônico, se decorridos mais de 30 (trinta) dias do prazo fixado ou a cada 3 (três) meses;
- XIX – Prestar informações ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória, dando ciência ao magistrado nos casos em que o prazo estipulado tenha sido ultrapassado em mais de 30 (trinta) dias;
- XX – Dar ciência às partes do retorno dos autos da instância superior e:
- Nas ações previdenciárias ou assistenciais em que for concedida, revogada ou modificada medida cautelar ou antecipação de tutela pela instância recursal, oficiar à APSDJ;
 - Intimar o INSS para apresentar os cálculos de liquidação, nos casos em que houver essa determinação;
 - Nos casos em que o prosseguimento do feito depender de impulso das partes, intimá-las para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeiram o que entenderem de direito;
- XXI – Nas ações transitadas em julgado em que for concedido benefício previdenciário ou assistencial, nas quais não tenha sido deferida medida cautelar ou antecipação de tutela anteriormente, oficiar à APSDJ para a respectiva implantação;
- XXII – Nas ações previdenciárias ou assistenciais em que a instância recursal revogar ou modificar medida cautelar ou antecipação de tutela, oficiar à APSDJ;
- XXIII – Verificando existir divergência impeditiva da expedição de requisição de pagamento, entre os dados registrados do cadastro processual e aqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil, intimar a parte para proceder à respectiva regularização, no prazo de 20 (vinte) dias;
- XXIV – Havendo requerimento de destaque de honorários contratuais sem a juntada do respectivo contrato assinado por duas testemunhas, bem como prova inequívoca de que os honorários advocatícios já tenham sido total ou parcialmente adimplidos, intimar o advogado para fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição da requisição de pagamento sem o destaque pleiteado;
- XXV – Nas ações previdenciárias e assistenciais, havendo requerimento, destacar na requisição de pagamento os honorários contratuais, desde que estejam previstos dentro dos limites estabelecidos pela tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), após expedição de mandado de intimação da parte autora acerca destaque dos honorários contratuais, devendo constar expressamente no mandado que a ausência de manifestação no prazo de cinco dias acarretará o referido destaque de honorários do total devido, encaminhando-se cópia do contrato apresentado.
- XXVI – Cientificar o interessado acerca do ofício requisitório expedido;
- XXVII – Intimar o interessado acerca do depósito efetuado nos autos, advertindo-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento, no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de bloqueio;
- XXVIII – Acaso não conste informação nos autos acerca do levantamento dos valores depositados em função da expedição de requisição de pagamento, após 120 (cento e vinte) dias da intimação da parte para fazê-lo, intimar a instituição financeira e o beneficiário para que confirmem o levantamento;
- XXIX – Agendar para o primeiro dia subsequente a publicação dos termos de despachos, decisões e sentenças

que, por erro ou falha do sistema, não tenham sido regularmente publicadas;

XXX – Retificar a autuação quando a divergência decorrer de equívoco no cadastramento, certificando nos autos;

XXXI – Certificar nos autos a ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

XXXII – Cancelar as comunicações processuais expedidas eletronicamente nos casos de inequívoca ciência do destinatário acerca de seu conteúdo;

XXXIII – Intimar a parte contrária para se manifestar sobre requerimento de habilitação de sucessores da parte falecida;

XXXIV - Intimar a parte contrária para apresentar resposta ao recurso apresentado, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 9.099/1995;

XXXV - Intimar a parte para apresentar declaração de pobreza, sob pena do indeferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita.

Art. 3º Todos os atos ordinatórios deverão ser certificados nos autos e se reportar à presente portaria, nos seguintes termos:

Nos termos do art. 93, inc. XIV, da Constituição da República, do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e da Portaria n.º 0450129 de 24 de abril de 2014, deste, expeço o seguinte ATO ORDINATÓRIO:

...

Art. 4º Contestado pelas partes ou pelo Ministério Público Federal o ato ordinatório expedido, ou pedida a retificação, a sua confirmação, revisão ou cancelamento deverá ser submetida a despacho do Juiz Presidente ou do magistrado que estiver atuando no feito, conforme o caso.

Art. 5º A presente delegação de competência não abrange o cancelamento de atos praticados no processo, os quais dependerão de prévio despacho do Juiz Presidente ou do magistrado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Publicada, encaminhe-se cópia acompanhada da certidão de publicação, por correio eletrônico, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 25/04/2014, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0424812 - Portaria ::

Portaria Nº 0424812, DE 04 DE abril DE 2014.

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR, DA PRIMEIRA VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do Servidor **CELSO MINORU SUDA** – RF 6882 – referente ao período de 09/06 a 18/06/2014 – 10 dias (1ª parcela do exercício de 2014) para usufruir no período de 01/09 a 10/09/2014 – 10 dias (1ª parcela do exercício de 2014).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 11/04/2014, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0433056 - Portaria ::

Portaria Nº 0433056, DE 09 DE abril DE 2014.

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

ALTERAR as parcelas de férias, por absoluta necessidade de serviço, da servidora PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO - RF 6978, de 30/06 a 29/07/2014 (30 dias), primeira e única parcela do ano de 2013 para 26/06 a 25/07/2014 (30 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 15/04/2014, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0452286 - Intimacao ::

Intimação

De acordo com o disposto nos artigos 217 e 218 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região, ficam os advogados abaixo relacionados intimados a regularizarem os respectivos pedidos de desarquivamento, devendo efetuar o pagamento das custas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de devolução ou arquivamento em pasta própria:

- autos nº 0017264-26.1999.403.6182 - Drª Isabel Ramos dos Santos - OAB/SP 57.908;
- autos nº 0503078-72.1998.403.6182 - Drª Sabrina Maradei Silva - OAB/SP 164.072.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 25/04/2014, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0451317 - Edital ::

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CORRÉUS MARCIO FERREIRA CORREA, CPF-267.642.008-90 e DARCI CORREA, CPF 757.893.708-10, NOS AUTOS DA AÇÃO MONITORIA ABAIXO DESCRITA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A **DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da AÇÃO MONITÓRIA nº **200961070106970**, que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de MARCIO FERREIRA CORREA E OUTRO, através do presente ficam os corréus MARCIO FERREIRA CORREA e DARCI COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADOS**, para que no prazo de 15 (quinze) dias paguem o valor reclamado na inicial de R\$ 34.794,63 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), posicionado em 20.11.2009, com os acréscimos legais, ou, no mesmo prazo, ofereçam embargos. Ficam os réus cientificados de que, não sendo efetuado o pagamento, e não sendo opostos embargos no prazo legal, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se o feito na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV, consoante disposto no artigo 1102, c, do Código de Processo Civil. Caso cumpram o mandado inicial, ficarão os réus isentos do pagamento de custas e honorários advocatícios, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1102, c, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital nos termos dos artigos 232 e 233 do Código de Processo Civil, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando os executados de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 24 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0451036 - Portaria ::

Portaria Nº 0451036, DE 25 DE abril DE 2014.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13, da Portaria n.º 013/05 – SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais; RESOLVE DESIGNAR os Oficiais de Justiça Avaliadores, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **MAIO** de 2014:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Regiane Wrobel Duarte (feriado)	17	Aurea Cristina Aiello Carvalho (sábado)
02	Regiane Wrobel Duarte (feriado)	18	Aurea Cristina Aiello Carvalho (domingo)

03	Regiane Wrobel Duarte (sábado)	19	Ana Íris Lobrigati
04	Regiane Wrobel Duarte (domingo)	20	Rosimeire Nieto Brito
05	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre	21	João Francisco Amarante
06	Rosimeire Nieto Brito	22	Daniela Marques de Carvalho
07	Antonio da Silva Ortega	23	Ricardo José Marins Peixoto
08	Antonio da Silva Ortega	24	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)
09	Ana Íris Lobrigati	25	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)
10	Ana Íris Lobrigati (sábado)	26	Jorge Luís Bica Neto
11	Ana Íris Lobrigati (domingo)	27	Evandro Langona Tagliatela
12	Daniela Marques de Carvalho	28	Éricles de Andrade Cardoso
13	Éricles de Andrade Cardoso	29	Edna Maria de Araújo Herrera
14	João Francisco Amarante	30	Edna Maria de Araújo Herrera
15	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre	31	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)
16	Aurea Cristina Aiello Carvalho	xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 28/04/2014, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0447583 - Portaria ::

Portaria Nº 0447583, DE 23 DE abril DE 2014.

O Doutor NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, em virtude das reiteradas solicitações de licenças médicas de Heliete Lins Leitão Sanches, Técnica Judiciária, RF 6842,

CANCELAR as férias da servidora anteriormente marcadas para 05/05/2015 a 15/05/2014, 27/06/2014 a 08/07/2014 e 02/12/2014 a 19/12/2014 ficando os períodos para gozo oportuno.

Campinas, 23 de abril de 2014.

NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 29/04/2014 42/61

24/04/2014, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 0449347 - Portaria ::

Portaria Nº 0449347, DE 24 DE abril DE 2014.

Portaria N.º 449347 /2014 – CM

O Doutor José Renato Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221/2012/CJF/DF), as férias do(a) servidor(a) Analista Judiciária – executante de mandado, **Marco Antonio Cordeiro Araujo, RF: 4236**, referente ao 3º período do ano aquisitivo 2014, como segue:

Período aquisitivo	De	Para
2º período/2014	10/12/14 a 19/12/14	19/01/15 a 28/01/15

Marília, 24 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2014, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ RENATO RODRIGUES

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandado

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0450631 - Portaria ::

Portaria Nº 0450631, DE 25 DE abril DE 2014.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias dos servidores desta Central de Mandados, referente ao servidor José Roberto Vieira (RF 6656), o período que segue:

1ª parcela: de 09/06/2014 a 18/06/2014 (10 dias)

Antecipação da remuneração mensal: SIM

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0451572 - Portaria ::

Portaria Nº 0451572, DE 25 DE abril DE 2014.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária Federal – Presidente Prudente, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de MAIO de 2014, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

- 1 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 2 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 3 e 4 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 5 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 6 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 7 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 8 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 9 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 10 e 11 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 12 Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 13 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 14 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 15 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 16 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 17 e 18 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 19 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 20 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 21 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645)
- 22 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 23 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 24 e 25 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 26 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 27 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 28 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 29 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 30 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 31 Cristiane Santos Lima (RF 7021)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0447156 - Portaria ::

Portaria Nº 0447156, DE 23 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 6/2014

O Doutor BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 3/2014, na seguinte conformidade:

“**CONSIDERANDO** as férias do servidor André Luiz Brigitte, RF 3430, Oficial de Gabinete (FC5), no período entre 10 e 28/02/2014, designar a servidora Neide Izabel Modesto, RF 2537, para substituí-lo no referido período”.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 23 de abril de 2014.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2014, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0446520 - Portaria ::

Portaria Nº 0446520, DE 23 DE abril DE 2014.

Interrupção férias servidor Fransérgio Durval - RF: 4556

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais, etc...,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 23/04/2014, as férias do servidor **FRANSÉRGIO DURVAL, RF 4556**, anteriormente designadas para a data de 22/04 a 01/05/2014, ficando os 09 nove) dias remanescentes para fruição no período de 14/08 a 22/08/2014.

Art. 2o. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3o. Dê-se ciência a(o) servidor(a).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0450685 - Portaria ::

Portaria Nº 0450685, DE 25 DE abril DE 2014.

PORTARIA N.º 05/2014 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, CONSIDERANDO a Portaria n.º 11/2013 desta Diretoria, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 03.09.2013, RESOLVE

ALTERAR a segunda parcela das Férias da servidora MARA HELENA DOS REIS, RF 2964, lotada na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
14.07.2014 à 23.07.2014	30.06.2014 à 09.07.2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 25/04/2014, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0451298 - Portaria ::

Portaria Nº 0451298, DE 25 DE abril DE 2014.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria 0444220, de 22 de abril de 2014, que incluiu na escala de férias dos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal, as férias da servidora Pollyana Rodrigues de Freitas, RF 7649, para esclarecer que a segunda parcela das férias (de 6 a 24.10.2014) foi designada por necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São José do Rio Preto, 25 de abril de 2014

ADENIR PEREIRA DA SILVA
Juiz Federal

:: SEI / TRF3 - 0452007 - Portaria ::

Portaria Nº 0452007, DE 25 DE abril DE 2014.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as licenças médicas concomitantes da servidora Mônica Neves dos Santos Quito, RF 6056.

R E S O L V E:

RETIFICAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO, as portarias anteriormente expedidas por este Juízo, no que tange às designações e retificações dos períodos de férias da servidora Mônica Neves dos Santos Quito, RF 6056, que estavam previstas para os períodos de 07/10/2013 a 25/10/2013, de 01/04/2014 a 15/04/2014 e de 17 a 31/10/2014, como segue:

RF NOME

6056 MÔNICA NEVES DOS SANTOS QUITO.

Período que estava previsto para: 07/10/2013 a 25/10/2013.

Fica alterado para: 15/09/2014 a 03/10/2014.

Período que estava previsto para: 01/04/2014 a 15/04/2014.

Fica alterado para: 05/12/2014 a 19/12/2014.

Período que estava previsto para: 17/10/2014 a 31/10/2014.

Fica alterado para: 09/01/2015 a 23/01/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

S. José do Rio Preto, 25 de abril de 2014.

ADENIR PEREIRA DA SILVA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0450379 - Portaria ::

Portaria Nº 0450379, DE 25 DE abril DE 2014.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2009, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção

Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 25/04 a 06/05/2014	Dr. Érico Antonini

II – Plantão Judiciário do Magistrado:

Período	Juiz
De 25/04 a 06/05/2014	Dr. Érico Antonini

III – Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 25/04 a 1º/05/2014	Carlos Lenin Ladeira
De 02/05 a 09/05/2014	Flávia Requena Ferreira Sanchez

IV – Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 25/04 a 27/04/2014	Márcio Leandro Sanchez
De 28/04 a 1º/05/2014	Evaldo Tomazzela
De 02/05 a 09/05/2014	Márcio Leandro Sanchez

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales – 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5915 ou 3624-5922(fac-símile).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

:: SEI / TRF3 - 0451208 - Edital ::

Edital

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO– 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS

EDITAL

(COM PRAZO DE 15 DIAS)

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, SP, 25ª SUBSEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** a todos os interessados que, dando cumprimento ao disposto nos arts. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, nos termos do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52 e no Provimento COGE nº 64, da

Corregedoria-Geral da Justiça Federal, arts. 65 a 79, ambos da 3ª Região, que será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria desta 1ª Vara, no período de 19 a 23 de maio de 2014, prazo que, se necessário e mediante prévia autorização da Corregedoria Regional, poderá ser prorrogado por igual período. Deverão ser devolvidos em Secretaria, impreterivelmente, até o dia 14 de maio de 2014, os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em caso de não devolução, o fato será levado ao conhecimento da Juíza Titular da Vara para as medidas cabíveis. Os trabalhos de Inspeção terão início com a audiência de instalação, às 14:00 horas do dia 19 de maio do corrente ano, com a presença de todos os servidores da Vara e serão realizados pela Juíza Federal da Vara, com a assistência de representante do Ministério Público Federal e da OAB designados para tanto, servindo como secretário o Diretor de Secretaria. Durante o período da Inspeção os prazos processuais e o expediente interno estarão suspensos. Faz saber ainda, em cumprimento ao art. 46 do supracitado Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, que, durante a Inspeção: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”; d) somente será tomado conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção e e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, durante a sua realização. O presente é expedido e será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado em Ourinhos, SP, em 25 de abril de 2014. Eu, _____ (José Roald Contrucci), Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

:: SEI / TRF3 - 0451214 - Portaria ::

Portaria Nº 0451214, DE 25 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 12/2014-SE

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva - 39ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos nº 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria da Direção Administrativa da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, regulamentando o plantão da Unidade Administrativa Regional;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de servidores para o Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Itapeva-SP conforme tabela abaixo, sendo o plantão dos dias **10 e 11.05, 19 e 20.07 e 20 e 21.09.2014**, presencial nesta Subseção, e nos demais dias presencial para atender eventuais chamadas de magistrados de plantão em outra Subseção, das partes e seus procuradores, para as demais datas, a saber:

25/04/2014 a 30/04/2014 Maria Antonia Consalter dos Santos Souza, Analista Judiciária, RF 6726

01/05/2014 a 08/05/2014 Ivanhoé Ronaldo Lopes Silva, Técnico Judiciário, RF 7244

09/05/2014 a 15/05/2014 Haroldo Alves Domingues, Técnico Judiciário, RF 7581

16/05/2014 a 22/05/2014 Haroldo Alves Domingues, Técnico Judiciário, RF 7581

23/05/2014 a 29/05/2014 Janaina Moraes Batistela, Técnica Judiciária, RF 7562

30/05/2014 a 05/06/2014 Irany Padilha Benedito, Técnica Judiciária, RF 7582

06/06/2014 a 12/06/2014 Janaina Moraes Batistela, Técnica Judiciária, RF 7562
13/06/2014 a 18/06/2014 Renato José de Almeida Mello, Analista Judiciário, RF 7585
19/06/2014 a 20/06/2014 Lilian Cristina Benitti, Analista Judiciária, RF 7587
21/06/2014 a 26/06/2014 Patrícia Silvestre, Técnica Judiciária, RF 7332
27/06/2014 a 03/07/2014 Juliana Mossolino Reichert, Técnica Judiciária, RF 5868
04/07/2014 a 10/07/2014 Irany Padilha Benedito, Técnica Judiciária, RF 7582
11/07/2014 a 17/07/2014 Maria Antonia Consalter dos Santos Souza, Analista Judiciária, RF 6726
18/07/2014 a 24/07/2014 Patrícia Silvestre, Técnica Judiciária, RF 7332
25/07/2014 a 31/07/2014 Juliana Mossolino Reichert, Técnica Judiciária, RF 5868
01/08/2014 a 07/08/2014 Irany Padilha Benedito, Técnica Judiciária, RF 7582
08/08/2014 a 14/08/2014 Renato José de Almeida Mello, Analista Judiciário, RF 7585
15/08/2014 a 21/08/2014 Patrícia Silvestre, Técnica Judiciária, RF 7332
22/08/2014 a 28/08/2014 Ivanhoé Ronaldo Lopes Silva, Técnico Judiciário, RF 7244
29/08/2014 a 04/09/2014 Lilian Cristina Benitti, Analista Judiciária, RF 7587
05/09/2014 a 11/09/2014 Maria Antonia Consalter dos Santos Souza, Analista Judiciária, RF 6726
12/09/2014 a 18/09/2014 Lilian Cristina Benitti, Analista Judiciária, RF 7587
19/09/2014 a 25/09/2014 Maria Antonia Consalter dos Santos Souza, Analista Judiciária, RF 6726
26/09/2014 a 02/10/2014 Janaina Moraes Batistela, Técnica Judiciária, RF 7562
03/10/2014 a 09/10/2014 Juliana Mossolino Reichert, Técnica Judiciária, RF 5868

Art. 2º No que concerne ao Analista Judiciário Executante de Mandados, o plantão será realizado somente nos dias **10 e 11.05, 19 e 20.07 e 20 e 21.09.2014**, da seguinte forma:

I – dias 10 e 11.05, 19 e 20.07: Jony Márcio Santos, analista judiciário executante de mandados, RF 7592;

II – dias 20 e 21.09: Gilberto Kleim, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7022.

Art. 3º Para fins da escala semanal, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, em caso de feriado, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 09 horas da sexta-feira seguinte ou do último dia útil, em caso de feriado.

Art. 4º O plantão será cumprido aos **sábados, domingos e feriados** no período compreendido entre as **09 às 12 horas**, permanecendo o servidor responsável à disposição para receber chamadas.

§ 1º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado neste artigo, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos via *fac-símile* no telefone (15) 3524-9600 ou pelo e-mail itapeva_vara01_sec@jfsp.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (15) 99119-7635, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente.

Art. 5º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como o seu envio à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Itapeva e ao Ministério Público Federal, a sua publicação no Diário Eletrônico e a sua divulgação no *site* desta Seção Judiciária.

Art. 6º O servidor plantonista registrará os feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Corregedoria Regional da Terceira Região e à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 25 de abril de 2014.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0449822 - Portaria ::

Portaria Nº 0449822, DE 24 DE abril DE 2014.

Escala de Juízes - Plantão de Regional – Abril à Outubro/2014

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, o Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Registro, e o Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulares, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

Períodos	Magistrado	Vara
25/04/2014 a 28/04/2014	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal - Osasco
30/04/2014 a 05/05/2014	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara Gab. - JEF Osasco
09/05/2014 a 12/05/2014	Márcio Ferro Catapani	1ª Vara Federal - Itapeva
16/05/2014 a 19/05/2014	Marcelle Ragazoni Carvalho	2ª Vara Gab. - JEF Osasco
23/05/2014 a 26/05/2014	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal - Osasco
30/05/2014 a 02/06/2014	José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal - Registro
06/06/2014 a 09/06/2014	João Batista Machado	1ª Vara Federal - Registro
13/06/2014 a 16/06/2014	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
18/06/2014 a 23/06/2014	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal - Osasco
27/06/2014 a 30/06/2014	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal - Osasco
04/07/2014 a 07/07/2014 e 08/07/2014 a 10/07/2014	Marcelle Ragazoni Carvalho	2ª Vara Gab. - JEF Osasco
11/07/2014 a 14/07/2014	José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal - Registro
18/07/2014 a 21/07/2014	Márcio Ferro Catapani	1ª Vara Federal - Itapeva
25/07/2014 a 28/07/2014	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
01/08/2014 a 04/08/2014	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara Gab. - JEF Osasco
08/08/2014 a 12/08/2014	José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal - Registro
15/08/2014 a 18/08/2014	Marcelle Ragazoni Carvalho	2ª Vara Gab. - JEF Osasco
22/08/2014 a 25/08/2014	João Batista Machado	1ª Vara Federal - Registro
29/08/2014 a 01/09/2014	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal - Osasco
05/09/2014 a 08/09/2014	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara Gab. - JEF Osasco
12/09/2014 a 15/09/2014	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal - Osasco
19/09/2014 a 22/09/2014	Márcio Ferro Catapani	1ª Vara Federal - Itapeva
26/09/2014 a 29/09/2014	João Batista Machado	1ª Vara Federal - Registro
03/10/2014 a 06/10/2014	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Albino dos Santos, 224, Centro – Osasco - SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789, no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronal Jeremias Muniz Júnior, nº 272 – Centro – Registro – SP, telefone: PABX (13) 3828-1800, e no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 – Centro - Itapeva – SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 99122-3190.

Parágrafo Único. Durante o Plantão Judiciário, o prédio do Foro permanecerá aberto das 9h às 12h.

Art. 3º. Estabelecer que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo

plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º. CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Parágrafo Primeiro. O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

Parágrafo Segundo. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

Parágrafo Terceiro. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º. Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 25/04/2014, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 0450902 - Portaria ::

Portaria Nº 0450902, DE 25 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 014/2014 – 1.ª Vara Federal de Lins e JEF adjunto

O **DOUTORRODRIGO OLIVA MONTEIRO**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias das servidoras abaixo identificadas, conforme segue:

1. Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza – RF 6165

Exercício 2014 – 1.ª parcela
De 01/09/2014 a 12/09/2014
Para 23/06/2014 a 04/07/2014
1. Irma da Silva Cardin – RF 6540
Exercício 2013- 3.ª parcela
De 23/06/2014 a 02/07/2014
Para 12/05/2014 a 21/05/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 25 de abril de 2014
RODRIGO OLIVA MONTEIRO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0423535 - Portaria ::

Portaria Nº 0423535, DE 03 DE abril DE 2014.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 28/04 a 30/04/2014	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 25/04 às 09h de 30/04/2014	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 25/04 às 09h de 30/04/2014	Danilo Antonio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 25/04 às 09h de 02/05/2014	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/04/2014, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

:: SEI / TRF3 - 0449307 - Portaria ::

Portaria Nº 0449307, DE 24 DE abril DE 2014.

O Doutor **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de AVARÉ – 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

I -ALTERAR, por necessidade de serviço, a primeira parcela das férias do servidor ARNALDO JOSÉ CAPELÃOALVES, RF 3953, de 23/06/2014 a 11/07/2014 (19 dias), para 09/06/2014 a 27/06/2014 (19 dias);

II -ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473, de 23 /06/2014 a 11 /07/2014 (19 dias) e de 24/11/2014 a 04/12/2014 (11 dias), para 30/06/2014 a 29/07/2014 (30 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2014, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449382 - Portaria ::

Portaria Nº 0449382, DE 24 DE abril DE 2014.

O DOUTOR **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria Nº 0277518, de 18 de dezembro de 2013, deste Juízo, no tocante a ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO, de forma presencial, da Subseção Judiciária de AVARÉ, para constar:

Plantão Judiciário dos Servidores:

Período/dias	Servidor
1º/05/2014	CHRISTIANE DE O. M. PINTO – RF 7243
02/05/2014	ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES – RF5144
03/05/2014	LUIZ HENRIQUE COCURULLI – RF2717
04/05/2014	EDSON DE SOUSA – RF 2905

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Avaré - 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Bahia, 1580, centro, telefone (0xx14) 3711-1599.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David**, Juiz Federal Substituto, em 25/04/2014, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0448460 - Portaria ::

Portaria Nº 0448460, DE 24 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº. 041/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 22 DE ABRIL DE 2014

Trata da substituição da servidora Irene da Silva Lopes, RF 1146, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos – SUDJ, e dá outras providências.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria n 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que servidora Irene da Silva Lopes, RF 1146, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos – SUDJ (FC-5) estará em compensação no período de 22/04/2014 a 25/04/2014 e no dia 28/04/2014, conforme Portaria nº 024/2014-DSUJ/DOURADOS;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Paulo Henrique Borges Benites**, RF nº 7376, Técnico Judiciário, para ocupar, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos – SUDJ (FC-5), no período de 22/04/2014 a 25/04/2014 e no dia 28/04/2014, totalizando **05 (cinco) dias** de substituição.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, Juiz Federal Diretor da **Subseção de Dourados**, em exercício, em 25/04/2014, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 22 de abril de 2014.

:: SEI / TRF3 - 0451322 - Portaria ::

Portaria Nº 0451322, DE 25 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº. 043/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 22 DE ABRIL DE 2014

Trata da interrupção das férias 1ª etapa do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, e dá outras providências.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de

Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;
CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria n.º 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;
CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores na Seção Administrativa desta Subseção Judiciária;
RESOLVE:
I – **SUSPENDER**, por necessidade de serviço, a **2ª etapa** das férias do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, relativas ao período aquisitivo de 26.11.2013 à 25.11.2014, anteriormente marcadas para 23/04/2014 à 02/05/2014. Desde já, **DESIGNO** o período de **05/05/2014 a 14/05/2014** para gozo da 2ª etapa.
II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 25/04/2014, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 22 de abril de 2014.

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

:: SEI / TRF3 - 0448427 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 14/2014-SUMA

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;
Considerando, ainda, a necessidade do serviço;
R E S O L V E :
ALTERAR as férias do Servidor SÉRVULO BENEDITO DE FIGUEIREDO SANTOS, rf. 515 – Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do período de 28/07 a 06/08 (2ª etapa), alterando-as para 14/07 a 23/07/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande - MS, 24 de abril de 2014.
JEAN MARCOS FERREIRA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448313 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 13/2014-SUMA

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 11/2014, referente a alteração de férias do servidor JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO, RF. 3083 – Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, marcadas para 14/07/14 a 23/07/14 – 10 (dez) dias, 2ª etapa e 22/09/14 a 01/10/14 – 10 (dez) dias, 3ª etapa, alterando-as para 10/09/14 a 19/09/14 (2ª etapa) e 01/10/14 a 10/10/14 (3ª etapa).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2014.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 0451529 - Portaria ::

Portaria Nº 0451529, DE 25 DE abril DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, Corregedor da Central de Mandados da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
09/05/2014 a 16/05/2014	José Homero Lima Bastos Júnior - RF 6473;
16/05/2014 a 23/05/2014	Ailton Luiz Schulz - RF 4898.
23/05/2014 a 30/05/2014	Fernanda Leite Carneiro - RF 6930;
30/05/2014 a 06/05/2014	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310;

II - As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

III – **ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 0411551, de 27 de março de 2014 – Processo SEI nº 0000968-70.2014.4.03.8002, que trata da escala do plantão judiciário nesta Subseção de Ponta Porã/MS;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo

relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
02/05/2014 a 09/05/2014	Ailton Luiz Schulz - RF 4898.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
02/05/2014 a 09/05/2014	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Diretor da Subseção**, em 25/04/2014, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449465 - Portaria ::

Portaria Nº 0449465, DE 24 DE abril DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
10/05 a 16/05/2014	Lucila Emília Linhares Gurski , RF 6313 – Técnica Judiciário.
17/05 a 23/05/2014	Ariany Maia dos Santos , RF 6475 - Técnica Judiciário.
24/05 a 30/05/2014	Ana Priscila Moraes Sandim Bilati , RF. 6932 - Técnica Judiciário.
31/05 a 06/06/2014	Flávia Rodrigues Guebur Araujo , RF 6968, Técnica Judiciário.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1465, (67) 3431-1608 e celular (67) 9142-5341.

III - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no**

horário das 09 as 12 horas, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Diretor da Subseção**, em 25/04/2014, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449494 - Portaria ::

Portaria Nº 0449494, DE 24 DE abril DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, a Portaria nº 0410355, de 27 de março de 2014 – Processo SEI nº 0000956-56.2014.4.03.8002, que trata da escala do plantão judiciário nesta Subseção de Ponta Porã/MS;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
16/04 a 25/04/2014	Danilo César Maffei , RF. 7118 - Técnico Judiciário.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
16/04 a 19/04/2014	Danilo César Maffei , RF. 7118 - Técnico Judiciário.
20/04 e 21/04/2014	Ari Oliveira Cavalcante , RF. 4896 - Analista Judiciário.
22/04 a 25/04/2014	Danilo César Maffei , RF. 7118 - Técnico Judiciário.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Diretor da Subseção**, em 25/04/2014, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

